



Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

INFORMAÇÃO / RECOMENDAÇÕES À GRÁVIDA / CASAL QUANDO DESEJAM UM PARTO NO DOMICÍLIO

A conceção, a gravidez e o parto são fenómenos fisiológicos e, por consequência, naturais. Por isso, não devem ser desnecessariamente medicalizados.

O parto é um processo natural que surge como término de uma gravidez que dura entre 37 e 42 semanas.

A Organização Mundial da Saúde calcula que cerca de 85 a 90% das gravidezes terminam num parto sem intercorrência e sem necessidade de intervenções médico-cirúrgicas. Contudo, o parto deve ser encarado como um acontecimento que, como qualquer evento no ciclo vital do ser humano, contém algum grau de risco.

Também sabemos que a esmagadora maioria dos progressos alcançados nestes últimos anos em Saúde Materna, Neonatal e Infantil foram consequência de várias medidas de prevenção, monitorização e intervenção precoce nas situações patológicas. Porém, o efetivo êxito dos atuais indicadores de saúde não resultou apenas do bom funcionamento dos Serviços de Saúde, mas também da melhoria das condições socioeconómicas e educacionais da população portuguesa.

É importante que as famílias e, em particular, as grávidas / casal, estejam bem informadas sobre os aspetos fundamentais que dizem respeito à conceção, à gravidez, ao parto e ao crescimento e desenvolvimento dos seus filhos.

Na atualidade, a possibilidade da escolha por parte das mulheres / casais grávidos em relação ao local do parto / nascimento dos seus filhos, é uma realidade, incluindo o parto no domicílio!

É para nós evidente que o aumento do número de partos no domicílio em Portugal está muito relacionado com as expectativas e a falta de resposta dos serviços de saúde às opções assistenciais que as mulheres / casais grávidos desejam ver asseguradas num momento tão importante das suas vidas – o nascimento do seu filho. Nomeadamente, a escolha dos profissionais que acompanham a vigilância da gravidez, do trabalho de parto e puerpério; a garantia de uma filosofia assistencial que respeite o processo fisiológico da gravidez e do parto; um ambiente de nascimento confortável e que possibilite a vivência do parto como um acontecimento familiar, com um acompanhamento profissional regular, personalizado e de proximidade, que respeite a privacidade e a liberdade de escolha suportada em decisões informadas.

Mas qual a informação e questões / respostas que devem procurar para uma decisão informada:

- Quais os serviços, públicos ou privados, que o casal grávido tem ao seu dispor para vigiar uma gravidez saudável e escolher o local para o parto?
- Quais os profissionais de saúde habilitados para vigiar a gravidez e realizar o parto, incluindo o parto no domicílio?
- Quais os casais que podem parir no domicílio?
- Que aspetos devem ponderar na escolha dos profissionais de saúde que os vão acompanhar?

Assim, o Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da Ordem dos Enfermeiros recomenda que:



Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

- as entidades de saúde, com valência de sala de partos, fomentem a recetividade dos seus profissionais, relativamente aos planos de parto apresentados pelas parturientes / acompanhantes, disponibilizando as condições necessárias à sua implementação sempre que as condições de saúde da mãe / bebé assim o permitam.

- os casais grávidos que desejam, em absoluto, um parto no domicílio devem prepará-lo de forma segura e responsável, garantindo:

1. Que a situação de saúde da mãe / bebé cumprem todos os critérios básicos de segurança – gestação saudável entre as 37 e as 42 semanas, início de trabalho de parto espontâneo e bem-estar materno / fetal ao início do processo de trabalho de parto.
2. A escolha do profissional de saúde adequado.
 - o No intuito de otimizar o conhecimento do profissional de saúde escolhido, para o acompanhamento do trabalho de parto, parto e pós-parto, é desejável que este mesmo profissional realize o acompanhamento da vigilância pré-natal, ou seja, ao longo de toda a gravidez, permitindo desse modo a confirmação e a garantia de um processo de gravidez normal, sem episódios de patologia concomitante e com uma desejável preparação para o nascimento.
 - o Em Portugal apenas Enfermeiros Especialistas de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica e Médicos Especialistas em Obstetrícia e Ginecologia estão habilitados e são legalmente competentes para o desempenho desta atividade profissional.
 - o É conveniente que o casal se certifique das habilitações do profissional escolhido, exigindo, por exemplo, a verificação da cédula profissional válida (podem inclusive certificar-se das habilitações do profissional junto da Ordem dos Enfermeiros).
3. Que os profissionais de saúde escolhidos suportam a sua intervenção numa filosofia assistencial que respeita o processo fisiológico do nascimento e perante o trabalho de parto no domicílio cumprem critérios de transferência para a unidade hospitalar mais próxima, pelo que se recomenda que:
 - O profissional de saúde não trabalhe sozinho, aconselha-se a permanência de outro profissional de saúde;
 - Seja formalizado um consentimento informado e esclarecido, escrito e assinado, tanto pelo casal como pelos profissionais de saúde;
 - Exista assistência profissional contínua e individualizada à grávida / casal;
 - Haja uma opção por profissionais com formação e experiência na assistência a trabalhos de parto normais;
 - Haja uma articulação com equipas de assistência perinatal dos outros serviços de saúde existentes, sempre que surja algum indicador de compromisso de bem-estar materno-fetal.
4. Que os casais esclareçam, junto dos profissionais de saúde escolhidos, o seguinte:
 - a distância entre o local de parto, a urgência de obstetrícia mais próxima e a residência dos profissionais de saúde escolhidos;
 - o plano a estabelecer em caso de urgência / emergência, prevenção / necessidade.
 - o equipamento / material a utilizar durante o trabalho de parto, parto e pós-parto.

A Ordem dos Enfermeiros encontra-se à disposição dos cidadãos e dos enfermeiros através do seu *site* para esclarecimento de qualquer dúvida: www.ordemenfermeiros.pt (mail@ordemenfermeiros.pt)

Relatores(as)	MCEESMO
---------------	---------

A MCEE de Saúde Materna e Obstétrica